



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025

Determina que as linhas de transporte coletivo de passageiro sejam definidas em Audiência Pública.

(Projeto de Lei Ordinária nº _____/2025, de autoria da Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério).

Art. 1º Determina que as linhas de transporte coletivo de passageiro sejam definidas em Audiência Pública com representantes da prefeitura, da concessionária e dos passageiros/contribuintes.

Art. 2º As linhas de transporte coletivo de passageiro podem ser definidas por decreto administrativo, mas somente após a convocação audiências públicas e consultar a sociedade civil organizada por meio da discussão pública com a população.

Parágrafo único. A referida lei preconiza equacionar a proporção desigual por modos de transportes urbanos, de modo que assegure a prerrogativa da justiça social, uma vez que a inacessibilidade a esses é um dos fatores de exclusão social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 07 de abril de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

De acordo com o Decreto 3.591 de 28 de agosto de 2013, existem no município 4 linhas disponíveis para o transporte coletivo de passageiros. Neste Decreto também consta os horários e os dias da semana do transporte coletivo. Para tanto, se faz necessário a participação dos cidadãos nessas decisões no sentido de influenciar e auxiliar na formatação das rotas, dos itinerários, horários, linhas e conexões.

As audiências públicas são mecanismos da democracia participativa através de processos de participação da comunidade. A intenção é distribuir o poder de decisão entre os representantes da prefeitura, da concessionária e dos passageiros/contribuintes, reforçando a vontade popular para a execução das políticas públicas, visando sobretudo o desenvolvimento de uma cultura democrática dentro da própria comunidade e fortalecimento da sociedade local.



Ibitinga, 07 de abril de 2025.

ALLINY SARTORI
Vereadora - MDB

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 54/2025 - Protocolo nº 1301/2025 recebido em 07/04/2025 17:16:21 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Alliny Fernanda Sartori Padalino Rogério
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 1065-BBEE-8833-4E05.



